



## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NA AVENIDA 23 DE JUNHO, VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA FAZER CUMPRIR O CT 0327894-26/2010, FIRMADO COM O MUNISTÉRIO DO TURISMO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, PROCESSO Nº 017/2012.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, com sede à Rua Adhemar de Barros, nº 189, Jardim São Carlos, Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.934.840/0001-36, Insc. Estadual nº 510.009.120.112, Insc. Municipal nº 4.346, neste ato representado, por seu Sócio-Diretor o Sr. CELSO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.198.035-X, CPF/MF nº 010.437.328.-88, residente e domiciliado à Av. José Dias Batista, nº 82, Jardim Terra Nova, Barra do Turvo /SP; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou o pedido e justificativa apresentados pela CONTRATADA que, em suma, fundamenta seu pedido de extensão dos prazos em virtude da conclusão do Projeto do Bombeiro, projeto de estrutura metálica da cobertura e demolição de pisos e remoção de entulhos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 25/10/2014 a 22/04/2015, com fundamento no subitem 2.1 da cláusula segunda do contato supra, bem como no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 26 de Setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**  
CELSON SILVA - Sócio- Diretor  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª. João Alves de Arruda Junior  
RG 40.351.622-5 SSP/SP  
CPF 349.180.428-05

\_\_\_\_\_  
2ª Denis da Silva Pinto  
RG 48.334.380-1 SSP/SP  
CPF 373.227.228-17

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Advogados: **ELSON KLEBER CARRAVIERI** - Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Contratada: **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Advogados:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº: **024/2012** – Data da Assinatura: **26/09/2014**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NA AVENIDA 23 DE JUNHO, VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA FAZER CUMPRIR O CT 0327894-26/2010, FIRMADO COM O MUNISTÉRIO DO TURISMO.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacupiranga, 26 de Setembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

José Cândido Macedo Filho - Prefeito Municipal

Pela Contratante

**CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Celso Silva – Sócio Diretor

Pela Contratada

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

